

Lei nº 167/80
de 27-06-80.

Autoriza aluguel de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes, decreta, e em prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o chefe do Executivo municipal autorizado alugar pelo prazo de cinco (5) anos, o prédio pertencente esta Prefeitura, situado a rua presidente Vargas esquina com Rui Barbosa.

Art: 2º - O aluguel a que se refere o artigo primeiro será feito com o Banco Brasileiro de Descontos S.A. Bradesco.

Art: 3º - A finalidade do aluguel, será para a instalação de uma Agência Bancária.

Art: 4º - No final do contrato de aluguel, o mesmo poderá ser renovado de acordo às partes.

Art: 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 30 de Junho de 1980.

Leissa
prefeito

Secretário.